EMENDA MODIFICATIVA Nº

"EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021 REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE NATAL, EQUIPANDO E INTEGRANDO SISTEMAS DE ESTEIRAS ROLANTES, EM ALTERNATIVA ÀS CALÇADAS CONVENCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - A presente emenda modificativa trata da modificação do inciso III do artigo 157 deste plano:

Onde se lê:

Art. 157. São diretrizes a serem observadas pelo Plano de Deslocamento Urbano para Pedestres:

I – Priorização dos pedestres sobre os demais modais de transporte;

II – Melhoria do acesso e do deslocamento de qualquer pessoa com autonomia e segurança pelos componentes do sistema de circulação de pedestres, tais como calçadas, passarelas, passeios, vias, sinalização, área de pedestres, faixa elevada;

III – Integração do sistema de transporte público coletivo com as calçadas, faixas de pedestres, transposições e passarelas, visando ao pleno acesso do pedestre, ao transporte público coletivo e aos equipamentos urbanos e sociais;

IV – Criação de medidas de desestímulo à utilização do transporte individual por automóvel;

V – Promoção de ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobrea importância de se atender aos princípios do Desenho Universal;

VI – Fomento às pesquisas referentes à sustentabilidade ambiental e à acessibilidade no meio urbano;

VII – Integração com a política de desenvolvimento urbano e as respectivas políticas setoriaisde habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito do Município;

VIII – Incentivar a criação do Plano de Arborização, de forma a compatibilizar com o Plano de Rotas acessíveis e garantir conforto térmico no meio urbano.

Leia-se:

Art. 157. São diretrizes a serem observadas pelo Plano de Deslocamento Urbano para Pedestres:

I – Priorização dos pedestres sobre os demais modais de transporte;

II – Melhoria do acesso e do deslocamento de qualquer pessoa com autonomia e segurança pelos componentes do sistema de circulação de pedestres, tais como calçadas, passarelas, passeios, vias, sinalização, área de pedestres, faixa elevada;

III – Integração do sistema de transporte público coletivo com as calçadas, faixas de pedestres, transposições e passarelas, visando ao pleno acesso do pedestre, equipando e integrando sistemas de esteiras rolantes, em alternativa às calçadas convencionais, ao transporte público coletivo e aos equipamentos urbanos e sociais;

IV – Criação de medidas de desestímulo à utilização do transporte individual por automóvel;

V – Promoção de ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobrea importância de se atender aos princípios do Desenho Universal;

VI – Fomento às pesquisas referentes à sustentabilidade ambiental e à acessibilidade no meio urbano;

VII – Integração com a política de desenvolvimento urbano e as respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito do Município;

VIII – Incentivar a criação do Plano de Arborização, de forma a compatibilizar com o Plano de Rotas acessíveis, e garantir conforto térmico no meio urbano.

JUSTIFICATIVA

Os direitos fundamentais, como o de ir e vir, elencados na Constituição Federal, e seus desdobramentos, perpassam as condições de exequibilidade que o Estado, através de suas políticas, efetivamente consegue materializar.

Observando os sistemas naturais, como rios, mares, correntes de ar, fica explicito que os sistemas de transporte se movem, enquanto os indivíduos transportados são conduzidos pela “correnteza” de energia dos sistemas de transporte.

Neste sentido, biomimeticamente falando, pensar as calçadas como veículos para os indivíduos é tendência para acelerar o acesso à cidade, potencializar atividades turísticas, melhorar a qualidade de vida de idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, distribuindo o fluxo de pessoas e desafogando as rodovias dos centros urbanos.

Esteiras rolantes já são utilizadas com sucesso em todos os aeroportos importantes do mundo e são alimentadas por energia elétrica. Modelos mais robustos de gestões mais comprometidas com a sustentabilidade optarão por utilizar energia cinética, gerada pelos usuários, solar, proveniente de cobertura inteligente, e eólica, com uso das unidades como elemento paisagístico, aplicando de forma consorciada, estes equipamentos.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – PROS